



PORTARIA Nº 075/2024

“Dispõe sobre julgamento de contas das gestões dos anos de 2016, 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

Considerando o que o que dispõe na Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO, no Capítulo I, Das Contas Municipais, em seus artigos 45 e 194;

Considerando o que o que dispõe na Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada/GO, na Subseção I, Das Atribuições Da Câmara Municipal, em seu artigo 56, incisos IV, V, XI, acerca da competência privativa da Câmara;

Considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada/GO, na Seção VIII, Da Fiscalização Contábil, Financeira E Orçamentária, em seu artigo 97, §1º e §3º;

Considerando o prazo que dispõe nos respectivos artigos.

Dispõe:

Art. 1º Fica à disposição da população, para conhecimento amplo, os acórdãos e julgamentos das contas dos ex- gestores e atual gestor deste Município realizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, respeitando os prazos legais;

Art. 2º Fica autorizado, desde já, o acesso para a população, acerca dos julgamentos e documentos necessários, mediante requerimento a ser protocolado nesta Casa de Leis;

Art. 3º Os referidos documentos estarão à disposição até a data de julgamento das respectivas contas pelo Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA

Presidente